

**HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

CONTRATO Nº 003/2021
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 001/2021

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede à rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo portador do CPF: 752.295.447-91 e RG: 600102 – SSP-ES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa INOVANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS D BATISTA NUNES -ME, com sede na Rua Aristides de Carvalho, 42, Vila Bethânia, Viana, ES, CEP: 29.136-064, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.402.115/0001-97, neste ato representado por Dayvson Batista Nunes, RG: 1900036 SSP-ES sob o CPF/MF nº 057.929.727-61, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 001/2021-HAP, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender a Hospital Apóstolo Pedro, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2021.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificações: Exibição: - Sistema de projeção: DLP - Resolução nativa: SVGA (800 x 600) - Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) - Brilho (ANSI lumens): 3600 - Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1 - Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores - Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável) - Fonte de luz: Luminária - Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz*: - Normal: 5000 horas - Eco: 10000 horas - SmartEco: 10000 horas - Lampsave: 15000 horas * Lâmpada contém mercúrio * Os resultados da vida útil da lâmpada variam dependendo das condições	01	MARCA: BENQ MODELO: MS550	R\$3.548,82	R\$3.548,82



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ambientais e do uso. As características e especificações do produto real estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Óptico: - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 - Taxa de zoom: 1,1 vezes - Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus - Deslocamento de projeção*: 110% $\pm 2,5\%$ - Tamanho da imagem: 30 " ~ 300" - Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz - Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz *Offset é calibrado pela altura Total da tela. Áudio: - Alto falante: 2W Interface: - 1x PC (D-sub) - 1x Monitorar para fora (D-sub15 pinos) - 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos) - 1x Vídeo Composto em (RCA) - 2x HDMI - 1x Tipo USB Mini B - 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm) - 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) - 1x RS232 (DB-9pin) - 2x Receptor infravermelho - 1x Barra de segurança Compatibilidade: - HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Meio Ambiente: - Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz - Consumo típico de energia: 270W - Consumo de energia em espera: <0.5W - Ruído Acústico (Typ./Eco.):33/29 DbA (modo Normal / Eco) - Temperatura de operação: 0 ~ 40°C Físico: - Dimensões: 296 x 120 x 221mm Conteúdo da Embalagem: - 1x Projetor Benq - 1x Controle Remoto com Bateria (RCX014) - 1x Cabo de força (por região) - 1x Guia rápido - 1x Cartão de garantia (por região) - 1x Cabo VGA (D-sub 15 pinos) MARCA: BENQ MODELO: MS550				
---	--	--	--	--



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

3.1. O valor total dos equipamentos **R\$ 3.548,82 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos.)**

3.2. O pagamento do objeto contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

3.3. Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 41. A liberação de recursos deverão ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

3.3.1. O Hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos, frete)

4.3 – Oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo gratuita no período da garantia.

4.3.1 - A assistência técnica e garantia começará a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).

4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;

4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a HAP;

4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);

4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;

4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 – Conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 001 - 2021 - HAP;

4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;

4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;

4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, peças de reposição para os equipamentos;

4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela HAP, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
 - 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.
- 8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
- 8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;
- 8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia;

**HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	898071/2020 MS/HAP	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	--------------------	--

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, 16 de Junho de 2021.

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO
CNPJ:27.868.835/0001-14
CONTRATANTE

INOVANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS D BATISTA NUNES -ME
CNPJ: 35.402.115/0001-97
CONTRATADA

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____